



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2023

LICITAÇÃO Nº 10 /2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, localizada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, realizará às 15 hs do dia 11/10/2023, a licitação por Carta convite para observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as suas alterações e as condições desta Licitação. Qualquer informação sobre esta Licitação poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, ou pelo telefone (22) 2629-8591 R. 229, no horário de 10hs às 16hs, ou pelo e-mail: [cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br](mailto:cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br)

**1. OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 14 de novembro de 2023, em comemoração à 28<sup>o</sup> Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Armação dos Búzios que será realizada no Hotel Atlântico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

Considerando que, o art. 168 § 3º da RESOLUÇÃO Nº 892, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 diz que *“Será realizada Sessão Solene no aniversário da emancipação do Município de Armação dos Búzios, aonde serão entregues os Títulos de Cidadão Buziano, as Moções de Congratulações e Aplausos e as Medalhas José Bento Ribeiro Dantas”;*



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que a entrega da Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, Título de Cidadão Buziano e as Moções de Congratulações e Aplausos serão feitos apenas uma vez em cada ano;

Considerando que a Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, é destinada a homenagear pessoas que hajam prestado relevantes serviços à causa pública do Município de Armação dos Búzios;

Considerando que o Título de Cidadão Buziano, será concedido a personalidade nacional ou estrangeira, que der provas de identidades e afetividade para com o Município, e;

Considerando que a Moção é o instrumento pelo qual o vereador expressa seu regozijo, congratulação, louvor, pesar ou manifestação de protestos a entidades ou pessoas;

É que se faz necessária a contratação para o referido serviço.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programas De Trabalho: OI .031.0003.2022

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros-  
Pessoa Jurídica.

### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 175.594,86 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) obtido através da contratação do mesmo objeto do ano de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO)**

4.1 - Poderão participar da licitação, cadastradas ou não, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores mantido pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas (item 1), retirem o edital, mediante a entrega da cópia autenticada do citado registro.

4.2 - As empresas interessadas, não cadastradas na Câmara de Municipal de Armação dos Búzios, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, as atas regularmente arquivadas de eleição de seus diretores;
- d) Declaração expressa e sob as penas da lei, com firma reconhecida do representante legal da proponente, de que se encontra em regular situação; fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de que possui qualificação econômico-financeira para a execução do objeto da presente Licitação. (MODELO ANEXO);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, demonstrando a situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão de licitantes inidôneos emitida pelo (tribunal de contas da União).

4.3 - As pequenas e microempresas, assim definidas na legislação tributária estadual, convidadas e não cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos (Decreto 18.037/92):

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Declaração expressa e sob as penas da lei, de que se encontra em regular situação fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de que possui qualificação econômico-financeira para a execução do objeto da presente Licitação. (MODELO ANEXO);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, demonstrando a situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Certidão de licitantes inidôneos emitida pelo (tribunal de contas da União).

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

6.1 - A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada na forma abaixo:

6.2 - As empresas não cadastradas na Câmara Municipal de Armação dos Búzios deverão apresentar a documentação exigida nos itens anteriores (4.2 ou 4.3, conforme



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o caso), dentro de um envelope opaco tamanho ofício, fechado, contendo na parte externa, obrigatoriamente as seguintes indicações:

**I- ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

Licitação nº:10/2023

Nome e endereço completo do Licitante:

6.3- Na hipótese de os interessados serem cadastrados, bastará, para que sejam considerados habilitados, a apresentação do certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, habilitando o licitante para a compra, objeto da licitação, dentro do prazo de validade, no original ou em cópia reprográfica autenticada.

6.4- Tanto as empresas cadastradas quanto as não cadastradas, deverão apresentar sua proposta de preço exclusivamente no impresso fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (Anexo A), em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, contidas em envelope tamanho ofício, fechado, do qual conste, da parte externa, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO Comissão

Permanente de Licitação:

Licitação nº:10 /2023

Nome completo e endereço do licitante:

6.4.1 - Não serão recebidas as propostas enviadas em data anterior ou posterior àquela indicada no item 1.

6.5 - As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pela empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. As empresas que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.

6.5.1- Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5.2- A documentação referida no item 5.5 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo C), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.6- Os documentos exigidos no envelope “A” deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei 8.666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

6.7- A Proposta de Preço deverá ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa e conter a razão social, o endereço e o CGC ou CNPJ.

6.8- Não serão admitidas, qualquer que seja o motivo invocado, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes, ressalvada a hipótese de documento necessário ao cumprimento de diligência promovida pela Comissão de Licitação, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.9- Os preços propostos serão cotados em moeda nacional e deverão corresponder aos praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas às aquisições a serem feitas, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas nesta Tomada de Preços, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços será considerada.

6.9.1- Pode a Comissão solicitar a exibição do original de qualquer documento, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a exigência seja suprida.

6.9.2- Havendo divergência entre os preços apresentados por extenso e em algarismos, será considerado o valor por extenso.

6.9.3- A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão em erro de julgamento.

## **7. ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 - Em sessão pública a realizar-se na data, hora e local definido no item 1, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes “A” (no caso de empresas não



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cadastradas) ou a cópia do certificado de registro cadastral (item 5.3) fora de qualquer envelope, e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes poderão se fazer presentes através de seus representantes legais ou procuradores, observado o disposto no item 5.5.

7.2 - Na mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame da documentação apresentada, serão recebidos os envelopes “A” e “B”, e abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura de todo os envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

7.3 - Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.

7.4 - Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas nos itens 4.2 e 4.3 (empresas não cadastradas) ou 5.3 (empresas cadastradas).

7.5 - Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” - Propostas de Preço, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B”, fechados.

7.6 - Não ocorrendo a renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para a abertura dos envelopes “B” - Propostas de Preço, que permanecerão em poder da Comissão de Licitação, observado o prazo de recurso estabelecido em lei.

7.7 - Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.8 - No dia, hora e local designados para o julgamento das propostas, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

7.9 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que:



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.10.1 - Desatender às condições desta licitação ou à legislação vigente.

7.10.2 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis e as que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou superiores ao praticados no mercado.

7.10.2.1 - Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, do que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a aquisição objeto do contrato.

7.10.2.2 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão, prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o Licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição de preços unitários para comparação com os preços de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) Número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisa, juntamente com a cópia dessas páginas;
- b) Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante na sua proposta;
- c) Quando o Licitante alegar a propriedade do material, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

7.10.3 - Contenha enganos, rasuras, emendas ou entrelinhas nos valores em algarismos e por extenso.

7.10.4 - Não atender às condições fixadas na proposta de preços.

7.11- As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço global, nele incluídas todas as despesas referidas no item 5.9.

7.12- No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, ressalvado apenas no caso das microempresas, aplicando-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.13- O resultado final da licitação será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do certame, no endereço onde funciona esta Casa Legislativa.

7.14- Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e adjudicado seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 24 (horas) contadas da divulgação do resultado, para a retirada do respectivo empenho.

7.15- Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para retirada do empenho, poderá a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

## **8. PENALIDADES**

8.1- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2- A penalidade estabelecida na letra “b”, do item 7.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, devendo a multa ser descontada da garantia que houver sido prestada.

8.3- Contra as decisões de que resultem em aplicação de penalidades, o contratado poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93 (art. 109).

7.3.1 - Será assegurado ao Contratado o amplo exercício de direito de defesa.



## **8. DO FORNECIMENTO**

### 8.1. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.2- A prestação de serviço será conforme solicitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do item 01 deste termo (detalhado dos serviços) sendo que, os serviços deverão ser executados em local informado pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com data para o dia 14 de novembro de 2023, após o evento toda a estrutura deverá ser desmontada até 12:00 do dia 15/11/2023.

8.3- O início para a permissão da montagem da estrutura do evento deverá ser a no dia 12/11/2023 (domingo).

8.4- Toda a estrutura deverá estar montada no Máximo 12 horas antes do evento, o espaço tem os horários para carga e descarga das 09:00 as 12:00 horas.

8.5- A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços que por ventura sejam entregues com defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

8.6- Correndo por conta da contratada todas as despesas: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente dos serviços, ou seja, todas as despesas por conta da contratada.

8.7- O início para a permissão da decoração do evento deverá ser no dia 12/11/2023 (domingo).

8.8- A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços que por ventura sejam entregues com defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

8.9- Correndo por conta da contratada todas as despesas: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente dos serviços, ou seja, todas as despesas por conta da contratada.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. Após as entregas do objeto da presente licitação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, da entrega da nota fiscal, a Câmara Municipal de Armação dos Búzios procederá os respectivos pagamentos, através de cheque nominal, ou por meio de depósito bancário direto na conta da empresa licitante vencedora, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 4.320/64.



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **10. RECURSOS**

10.1 - Os eventuais recursos interpostos serão processados e julgados na forma do disposto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os prazos ali consignados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1 - Serão lavradas atas de todas as sessões públicas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nas quais se registrarão os fatos pertinentes que possam interessar ao julgamento.

11.2 - A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos, (art. 49 da Lei 8.666/93 e 229 da Lei Estadual nº 287/79). Sendo-lhes, todavia, assegurado o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação.

11.3 - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação.

11.4 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite esta licitação, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega das propostas. Os casos omissos serão solucionados pela mesma Comissão, à luz da legislação aplicável.

11.7 - Os anexos são partes integrantes e complementares da presente licitação, independentemente de transcrição.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2023.

---

Comissão Permanente de Licitação

Presidente



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 35/2023**

**01 OBJETO.**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 14 de novembro de 2023, em comemoração à 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Armação dos Búzios que será realizada no Hotel Atlântico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada.

1.2 Os quantitativos pretendidos para a contratação dos serviços são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
1	PCT	1	02 arranjos entrada do portão, 08 arranjos entrada do atlântico, 02 arranjos portam salão principal, 01 arranjo púlpito, 01 arranjo aparador recepção portão, 04 arranjos compridos mesa autoridades. 01 arranjo mesa de entrada salão, 02 arranjos mesa buffets, 01 arranjo mesa honorarias, 02 arranjos entrada porta, 02 arranjos primeira recepção, 10 jogos com velas para caminho, 40 vidros com velas para suporte caminho entrada, 10 vasos com plantas caminho, 01 painel instagramável para fotos (4x3m) e 20 taças para mesa de autoridades.
2	PCT	1	Móveis - 07 aparadores para mesa autoridades, 20 cadeiras para autoridades, 02 aparadores apoio organização, 03 mesas de madeira, 02 estantes para honorarias, 02 mesas honorarias e 02 aparadores apoio (receptionar)
3	PCT	600	Buffet salgados fritos (coxinha, bolinho de bacalhau, quibe, rissole de frango e camarão barquete, bolinha de queijo, empada, pastel de forno, bolinha de quatro queijos, croquete de carne, bolinho de mandioca com carne seca). assados variados e bebida sem álcool, (refrigerante, suco e água). ilha estacionada com massas e pizza.
4	UND	1	Instrumental recepção
5	UND	1	Cerimonial
6	UND	1	Tapete 100m
7	PCT	1	Equipe segurança – 6 pessoas
8	PCT	1	Equipe recepcionista – 4 pessoas



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	UND	1	Locutor
10	UND	1	Fotógrafo e filmagem
11	PCT	1	Iluminação decorativa área externa, caminho de entrada, primeiro salão corredor e salão, pontos de iluminação, pontos de vapor metálico, pontos de luz nas tendas, vasos de plantas, nas mesas do buffet, nos backdrops com lonas.
12	PCT	1	Equipamento de som completo (mesa de som, operador de som, microfones sem fio, caixas ativas, sub ativos)
13	PCT	1	Estruturas boxtruss para fixar lonas sendo (03und de 3x2m e 03und 4x2m)
14	UND	1	Estruturas boxtruss palco 12x3m
15	PCT	1	Painel led salão (3x2m) + estrutura boxtruss (4x3m)
16	UND	1	Gerador 150kwa
17	UND	2	Tenda cristal 5x5m entrada
18	UND	1	Palco externo 4x2m com carpete
19	PCT	1	Som para banda área externa (bateria, baixo, guitarra, kit microfone, mesa digital, operador de mesa e caixa de som)
20	UND	1	Contratação de musico com no mínimo 2h show
21	PCT	1	Tenda cristal 4x2m palco com fechamento apresentação externa e 1 tenda 4x4 apoio buffet.
22	UND	1	Neon led parede 1,40x1,30m
23	UND	1	Lona 440gr acab. ilhoes (fundo palco) 12,5x3,25m
24	UND	3	Lona 440gr acab. ilhoes (entrada e salão) – 4,5x2,5m
25	UND	2	Lona 440gr acab. ilhoes (pórtico entrada) – 2,5x3,250m
26	UND	1	Lona 440gr acab. ilhoes corredor – 2,5x3,250m
27	UND	1	Criação de arte avançada
28	PCT	1	Convite 300g 0,45x0,30m 1000un corte especial
29	UND	200	Adesivo reservado 0,15x0,06m
30	UND	20	Display de acrílico 0,20x0,15m com dobra (nome das autoridades)
31	UND	120	Livreto com 68 páginas (capa e contra capa, couche 250 gr, folhas internas couche 115gr aberto 42x15 cm, fechado 21x15 cm, cores 4/4, acabamento com grampo.
32	UND	1	Tenda cristal 4x4 apoio buffet.



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1.3** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**1.4.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço: ESTRADA DA USINA 294, MORRO DO HUMAITÁ, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RIO DE JANEIRO.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.2 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

Considerando que, o art. 168 § 3º da RESOLUÇÃO Nº 892, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 diz que “*Será realizada Sessão Solene no aniversário da emancipação do Município de Armação dos Búzios, aonde serão entregues os Títulos de Cidadão Buziano, as Moções de Congratulações e Aplausos e as Medalhas José Bento Ribeiro Dantas*”;

Considerando que a entrega da Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, Título de Cidadão Buziano e as Moções de Congratulações e Aplausos serão feitos apenas uma vez em cada ano;

Considerando que a Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, é destinada a homenagear pessoas que hajam prestado relevantes serviços à causa pública do Município de Armação dos Búzios;

Considerando que o Título de Cidadão Buziano, será concedido a personalidade nacional ou estrangeira, que der provas de identidades e afetividade para com o Município, e;

Considerando que a Moção é o instrumento pelo qual o vereador expressa seu regozijo, congratulação, louvor, pesar ou manifestação de protestos a entidades ou pessoas;

É que se faz necessária a contratação para o referido serviço.

## **3- NATUREZA DO OBJETO**

3.1 Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## **4- PLANILHA DE PREÇO**

4.1. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado neste termo de Referência e os preços deverão ser expressos em reais.



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo da sede da CMAB.

## **5. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1- A prestação de serviço será conforme solicitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do item 01 deste termo (detalhado dos serviços) sendo que, os serviços deverão ser executados em local informado pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com data para o dia 14 de novembro de 2023, após o evento toda a estrutura deverá ser desmontada até 12:00 do dia 15/11/2023.

5.2- O início para a permissão da montagem da estrutura do evento deverá ser a no dia 12/11/2023 (domingo).

5.3- Toda a estrutura deverá estar montada no Máximo 12 horas antes do evento, o espaço tem os horários para carga e descarga das 09:00 as 12:00 horas.

5.4- A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços que por ventura sejam entregues com defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

5.5- Correndo por conta da contratada todas as despesas: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente dos serviços, ou seja, todas as despesas por conta da contratada.

5.6- O início para a permissão da decoração do evento deverá ser no dia 12/11/2023 (domingo).

5.7- A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços que por ventura sejam entregues com defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

5.8- Correndo por conta da contratada todas as despesas: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente dos serviços, ou seja, todas as despesas por conta da contratada.

## **6.PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O prazo de execução dos serviços será de *4 quatro* dias consecutivos e começará a contar a partir do dia 12 de novembro até o dia 15 de novembro conforme Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela *Secretaria Geral*.

## **7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.O prazo de vigência da contratação será contado da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços a ser emitido pela **Secretaria Geral do ÓRGÃO CONTRATANTE** após a formalização do contrato, com a sua posterior publicação no **Diário Oficial**.

### **8.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

8.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto solicitado.

### **9. CRONOGRAMA DO EVENTO**

9.1. Duração: 04 (quatro) horas = 02 (duas) horas de solenidade oficial e 02 (duas) horas de coquetel.

### **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 175.594,86 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) obtido através da contratação do mesmo objeto do ano de 2022.

### **11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.2. Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

11.3. Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

11.4. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.



## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da entrega

## **13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores: Carla Cristina de Souza Amaral e Ronan Rodrigues Canto **ÓRGÃO CONTRATANTE**, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei: 8.666/93, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

13.2. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

13.3. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

13.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

13.4. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

#### **14.CRITÉRIOS DE MEDICÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1 Executados os serviços na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de **5 cinco** dias *corridos*, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura mensal.

14.2 O aceite/aprovação dos serviços pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **15.FORMA DE PAGAMENTO**

15.1 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva a Secretaria geral do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

15.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE – ÓRGÃO CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 01.636.129/0001-53, situado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 5400, Manginhos, Armação dos Búzios, RJ.

15.3.O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** em uma única parcela, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, **verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.**

15.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **16.SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente instrumento de contratação, o **ÓRGÃO CONTRATANTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas em Lei.



## **17.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

## **18.VISTORIA PRÉVIA**

18.1 Com o objetivo de avaliar as condições de execução do objeto e esclarecer eventuais dúvidas, fica facultada às empresas interessadas a realização de vistoria prévia, no horário compreendido entre *10h e 16h* até o dia da entrega das propostas, devendo ser previamente agendado com a Comissão de Licitação do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através dos telefones (22) 2629-8591 ou através do e-mail: [cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br](mailto:cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br).

18.2 A não realização de vistoria implicará aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

## **19. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIA**

19.1- Os recursos necessários à realização do objeto ora contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programas De Trabalho:** 01.031.0003.2022

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

**Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica**

## **20.CONSIDERAÇÕES GERAIS**

20.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE – ÓRGÃO CONTRATANTE**.



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO

20.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

20.3 As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

## 21.ANEXO

### *21.1Anexo A* – Justificativa de Preços

**Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2023.**

<b>Elaborado por:</b>  <b>Ivana Fonseca dos Santos</b> <b>Chefe de Divisão de Compras</b> <b>Matrícula</b> <b>1355</b>	<b>Aprovado por:</b>  <b>Patrick Lopes Carvalho</b> <b>Chefe de Gabinete</b> <b>Matrícula</b> <b>1335</b>
---	--



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 010/2023– Carta Convite Nº 006/2023 – PROCESSO Nº /2023

FIRMA:

Apresentamos a seguinte proposta, sob as seguintes condições:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PCT	1	02 arranjos entrada do portão, 08 arranjos entrada do atlântico,02 arranjos portam salão principal, 01 arranjo púlpito, 01 arranjo aparador recepção portão, 04 arranjos compridos mesa autoridades. 01 arranjo mesa de entrada salão, 02 arranjos mesa buffets, 01 arranjo mesa honrarias, 02 arranjos entrada porta, 02 arranjos primeira recepção, 10 jogos com velas para caminho, 40 vidros com velas para suporte caminho entrada, 10 vasos com plantas caminho,01 painel instagramável para fotos (4x3m) e 20 taças para mesa de autoridades.	R\$	R\$
2	PCT	1	Móveis - 07 aparadores para mesa autoridades, 20 cadeiras para autoridades, 02 aparadores apoio organização,03 mesas de madeira,02 estantes para honrarias,02 mesas honrarias e 02 aparadores apoio (receptionar)	R\$	R\$
3	PCT	600	Buffet salgados fritos (coxinha, bolinho de bacalhau, quibe, rissole de frango e camarão barquete, bolinha de queijo, empada, pastel de forno, bolinha de quatro queijos, croquete de carne, bolinho de mandioca com carne seca). assados variados e bebida sem álcool, (refrigerante, suco e água). ilha estacionada com massas e pizza.	R\$	R\$
4	UND	1	Instrumental recepção	R\$	R\$
5	UND	1	Cerimonial	R\$	R\$
6	UND	1	Tapete 100m	R\$	R\$
7	PCT	1	Equipe segurança – 6 pessoas	R\$	R\$
8	PCT	1	Equipe recepcionista – 4 pessoas	R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	UND	1	Locutor	R\$	R\$
10	UND	1	Fotógrafo e filmagem	R\$	R\$
11	PCT	1	Iluminação decorativa área externa, caminho de entrada, primeiro salão corredor e salão, pontos de iluminação, pontos de vapor metálico, pontos de luz nas tendas, vasos de plantas, nas mesas do buffet, nos backdrops com lonas.	R\$	R\$
12	PCT	1	Equipamento de som completo (mesa de som, operador de som, microfones sem fio, caixas ativas, sub ativos)	R\$	R\$
13	PCT	1	Estruturas boxtruss para fixar lonas sendo (03und de 3x2m e 03und 4x2m)	R\$	R\$
14	UND	1	Estruturas boxtruss palco 12x3m	R\$	R\$
15	PCT	1	Painel led salão (3x2m) + estrutura boxtruss (4x3m)	R\$	R\$
16	UND	1	Gerador 150kwa	R\$	R\$
17	UND	2	Tenda cristal 5x5m entrada	R\$	R\$
18	UND	1	Palco externo 4x2m com carpete	R\$	R\$
19	PCT	1	Som para banda área externa (bateria, baixo, guitarra, kit microfone, mesa digital, operador de mesa e caixa de som)	R\$	R\$
20	UND	1	Contratação de musico com no mínimo 2h show	R\$	R\$
21	UND	1	Tenda cristal 4x2m palco com fechamento apresentação externa	R\$	R\$
22	UND	1	Neon led parede 1,40x1,30m	R\$	R\$
23	UND	1	Lona 440gr acab. ilhoes (fundo palco) 12,5x3,25m	R\$	R\$
24	UND	3	Lona 440gr acab. ilhoes (entrada e salão) – 4,5x2,5m	R\$	R\$
25	UND	2	Lona 440gr acab. ilhoes (pórtico entrada) – 2,5x3,250m	R\$	R\$
26	UND	1	Lona 440gr acab. ilhoes corredor – 2,5x3,250m	R\$	R\$
27	UND	1	Criação de arte avançada	R\$	R\$
28	PCT	1	Convite 300g 0,45x0,30m 1000un corte especial	R\$	R\$
29	UND	200	Adesivo reservado 0,15x0,06m	R\$	R\$
30	UND	20	Display de acrílico 0,20x0,15m com dobra (nome das autoridades)	R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	UND	120	Livreto com 68 páginas (capa e contra capa, couche 250 gr, folhas internas couche 115gr aberto 42x15 cm, fechado 21x15 cm, cores 4/4, acabamento com grampo.	R\$	R\$
32	UND	01	Tenda cristal 4x4 apoio buffet.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$

Valor total por extenso (.....)

1 – Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Carimbo da empresa CNPJ e assinatura





PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº

\_\_\_\_\_, domiciliada na  
Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Representante  
Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira  
de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº

\_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante  
procurador, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro,  
casado, empresário, portador da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao  
Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Licitação nº \_\_\_\_\_, Carta Convite nº  
\_\_\_\_\_, podendo rubricar documentos, renunciar o direito de interposição de  
recurso e apresentar impugnação, bem como, assinar atas, recorrer de  
decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Firma Reconhecida



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO

- 1 - Recebemos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, o Edital da Carta Convite nº 006/2023, expedida em 04 de outubro de 2023, que trata da Licitação nº 10/2023 – para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 14 de novembro de 2023, em comemoração à 28<sup>o</sup> Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Armação dos Búzios
- 2 - Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições da Carta Convite para a presente licitação.
- 3 - Declaramos, ainda, não haver qualquer fato ou impedimento de ordem legal que obste a nossa participação no certame em tela.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Representante e Carimbo da Firma



PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO